



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0561 - 12 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ML/mak.-

Protocolos nº. 17.052/2014-E e 2.296/2016-I.-

PORTARIA Nº 11.664 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 11.664, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

NONEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que lhe faculta o inciso VI, do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o art. 46, do Estatuto Social da ARES-PCJ e o art. 3º., da Resolução ARES-PCJ nº. 01, de 21 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º.) – Nomear para compor o Conselho de Regulação e Controle Social, para atuar como mecanismo consultivo na esfera de atuação da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, os seguintes membros:

I – Celso Aparecido Canassa – Representante da Prefeitura

II – Alex Buragas – Representante do PROCON

III – Raquel Eliana Metzner – Representante do CONDEMA

IV – Oswaldo Gosmin Júnior – Representante do CREA

V – Waldemar Vechin Júnior – Representantes da Vigilância Sanitária

VI – Ignácio Delolo Filho – Representante do SAEMA

VII – Vinícius Zaniboni – Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º) – Estabelecer que o mandato dos Conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º) – Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) – Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 11.479, de 19 de novembro de 2014.

Art. 5º) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

RUBENS FRANCO JÚNIOR
Presidente Executivo do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.- Documento Interno nº. 3.207/2017 = Protocolo nº. 20.070/2014.-

PORTARIA Nº 11.665 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº. 11.665, DE 1º. DE MARÇO DE 2017.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0561 - 12 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.493, DE 19 DE MARÇO DE 2015 NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o art. 2º, suas alíneas e parágrafos da Lei Municipal nº. 3.194, de 25 de agosto de 2000, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº. 4.755, de 2 de março de 2015,

RESOLVE:-

Art. 1º.) – Alterar o integrante da alínea “b”, do inciso “IV”, do art. 1º., da Portaria nº. 11.493, de 19 de março de 2015, que “**DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.) –...

IV. Representantes de Entidades Cíveis Organizadas**b) Suplente: Viviane Zanfolin.”.**

Art. 2º.) – Estabelecer que permanecem válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº. 11.493, de 19 de março de 2015; nº. 11.588, de 17 de maio de 2016 e nº. 11.611, de 11 de agosto de 2016.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

MARIANA MANI MOURA
Secretária Municipal de Educação

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, ao 1º. (primeiro) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 12.291/2013-E.-

PORTARIA Nº 11.666 DE 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº. 11.666, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e o disposto no artigo 4º., da Lei Municipal nº. 1.501, de 22 de junho de 1983, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 2.505, de 17 de março de 1993 e nº. 2.863, de 10 de março de 1997,

RESOLVE:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)